



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AV. RUY BARBOSA, S/N - CX. POSTAL 02 - CEP 63 500-000

FONE: (0XX88) 581-4025 FAX (0XX88)581-4406 E-mail:www.iguatu.com.br

Lei nº 663/2.000 de 04 de Maio de 2.000

Ementa: Repassa recursos para a Associação de Moradores do Bairro Flores e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais) à Associação de Moradores do Bairro Flores.

Parágrafo Único – A quantia acima mencionada visa custear a conclusão das obras da sede da Associação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 04 de Maio de 2.000**

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal